



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **kits de limpeza**, tendo em vista o vislumbre da necessidade de ampliação dos itens a serem incluídos no kit, devido a experiência das enchentes dos últimos dias.

Os itens a serem adquiridos serão os seguintes

Kit de limpeza montado, contendo os seguintes itens: cloro ativo de 2,0% p/p e máximo de 2,5 p/p, pH máximo de 13,5 e certificado pela ANVISA, embalagem de 5 litros. 1 desinfetante de pinho, embalagem de 5 litros, 1 vassoura, 1 balde no mínimo 8 litros, 2 panos de chão, tipo saco alvejado.

O município de Montenegro tem passado por situações graves, causadas por chuvas excessivas durante o ano de 2023 e 2024. Situações essas que poderão se repetir num futuro próximo. Também o município é alvo de imigrações constantes, sendo local de recebimento para diversos imigrantes advindos de vários lugares, contando hoje com mais de 30 famílias atendidas e com crescente número de novos atendimentos.

Para facilitar e agilizar o atendimento a população socialmente vulnerável, que precise de recursos materiais para obterem o mínimo de dignidade em sua vida diária, pretende-se adquirir os materiais supracitados para distribuição, caso necessário.

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:
 NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
 NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição ou operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens ou os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 251** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Houve contratação similar de **kits de limpeza** através da Ata de RP 33/2023, a qual se encontra válida, porém sem disponibilidade de saldo, e como não há previsão na Lei 14.133/21 para aditivo de quantitativo, solicitamos esta nova ata.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens para distribuição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

a) Os itens a serem adquiridos serão os seguintes:

Kit de limpeza montado, contendo os seguintes itens: cloro ativo de 2,0% p/p e máximo de 2,5 p/p, pH máximo de 13,5 e certificado pela ANVISA, embalagem de 5 litros. 1 desinfetante de pinho, embalagem de 5 litros, 1 vassoura, 1 balde no mínimo 8 litros, 2 panos de chão, tipo saco alvejado.

Forma de entrega:

Os materiais deverão ser entregues montados. As embalagens devem ser de plástico transparente totalmente fechadas, de modo que conserve o conteúdo limpo e seco.

d. Exigências ao licitante/fornecedor:

1) Para os todos os itens o Documento emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA que conste o número da notificação ou número do registro dos produtos referidos como risco I e II, sendo que neste deve ser identificado o número do lote, conforme edital e autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE), emitida em nome da empresa fabricante, para os produtos referidos como risco I e II, conforme estabelecido na Resolução da ANVISA/RDC nº 16 de 01 de abril de 2014.

2) Os itens devem estar dentro dos padrões das normas da ABNT vigentes;

e. Prazo para entrega: até 05 dias após a formalização do contrato de fornecimento e envio da Nota de Empenho.

f. Endereço e horário de entrega: SMHAD – Rua La Salle nº 9 – Bairro Municipal, Montenegro/RS; caso haja alteração no local de entrega o mesmo será informado no momento da formalização do contrato. A entrega deverá ser entre às 08h30min e às 11h e das 13:30h às 15h30min.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação vigente.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- a.1) Viabilidade de mercado: [Aquisição única dos kits de limpeza.](#)
a.2) Viabilidade econômica: há viabilidade econômica

Produto/Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Kit de limpeza montado, contendo os seguintes itens: cloro ativo de 2,0% p/p e máximo de 2,5 p/p, pH máximo de 13,5 e certificado pela ANVISA, embalagem de 5 litros. 1 desinfetante de pinho, embalagem de 5 litros, 1 vassoura, 1 balde no mínimo 8 litros, 2 panos de chão, tipo saco alvejado.	3000	R\$ 44,87	R\$ 134.610,00

- a.3) Viabilidade operacional: [não há viabilidade operacional para estocagem de 1.000 kits de limpeza.](#)

b) Solução 2

- b.1) Viabilidade de mercado: [Registro de Preços dos kits de limpeza](#)
b.2) Viabilidade econômica: há viabilidade econômica

Produto/Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Kit de limpeza montado, contendo os seguintes itens: 1 unidade de água sanitária, com teor mínimo de cloro ativo de 2,0% p/p e máximo de 2,5 p/p, pH máximo de 13,5 e certificado pela ANVISA, embalagem de 1 litro. 1 frasco de álcool gel antisséptico 70% inpm, embalagem de 500 ml, com tampa abre e fecha. 3 unidades de Detergente líquido, neutro, embalagem 500 ml. 6 unidades de Sabonete em barra, 90g	1000	R\$ 44,87	R\$ 134.610,00

- b.3) Viabilidade operacional: [há viabilidade operacional para a realização de ata de registro de preços de kits de limpeza](#)

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Não houve identificação de outras soluções além das duas apontadas, sendo que a mais viável financeira e operacionalmente é a solução 2, realização de ata de RP de Kits de limpeza.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução formalização de Ata de Registro de Preços para materiais a serem distribuídos gratuitamente para a população montenegrina em situação de vulnerabilidade social.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 20 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

José Vitor Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável